



ERRATA Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 004/2017 o que segue:

No anexo I – Termo de Referência

Onde se lê:

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Os preços deverão ser cotados por pessoa, contemplando as especificações expostas no ANEXO I deste Termo de Referência;

6.1.1 O valor do preço médio, com base nas 3 cotações apresentadas, é de R\$ (.....).

Leia-se:

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Os preços deverão ser cotados por pessoa, contemplando as especificações expostas no ANEXO I deste Termo de Referência;

6.1.1 O valor do preço médio, com base nas 3 cotações apresentadas, é de R\$ 487,27 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Informamos, ainda, que permanece inalterada a data de realização do certame, ou seja, a sessão pública de abertura do Pregão Presencial n.º 004/2017 será **às 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2017**, na sala de licitações, situada na Av. Campos Sales, 1046 – Centro, em Teresina/PI.

Teresina, 28 de agosto de 2017.

RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações